



COLÉGIO ESCRREVIVENDO

"Vivendo o Presente, Escrevendo o Futuro"

Circular CE 2016/2017

São Paulo, 24 de agosto de 2016

Srs. Pai(s) ou Responsável(is):



Ref.: Matrículas e horários para 2017.

As matrículas estarão abertas a partir de **01/11/2016**

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula os responsáveis (pai, mãe e/ou responsável financeiro) pelo estudante deverão comparecer ao Colégio munidos dos seus documentos pessoais (**originais e cópias**): cédula de identidade (RG), CPF, comprovante de residência; preenchimento e assinatura dos documentos: Requerimento de Matrícula, Contrato de Prestação de Serviço Educacional e Ficha Médica do Aluno.

Deverá trazer também a documentação do estudante: 2 fotos 3x4 e **cópias de**: certidão de nascimento; cédula de identidade/RG; carteira de vacina; cartão do convênio médico e **originais de**: atestado de frequência da Educação Infantil para alunos ingressantes no 1º ano do ensino fundamental; declaração de transferência e histórico escolar para os alunos ingressantes a partir do 2º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio e atestado de adimplência para alunos provenientes de escolas particulares.

A matrícula somente é efetivada após o pagamento da parcela mensal de janeiro de 2017.

A relação dos materiais escolares necessários para o ano letivo de 2017 encontra-se disponível para consulta na Secretaria do Colégio e no site www.escrevivendo.com.br.

Temos convênios com alguns Sindicatos para concessão do benefício de desconto na mensalidade. Informe-se na Secretaria do Colégio.

Bolsa de Estudos > Dia 05 de novembro de 2016, haverá o concurso de bolsas de estudos. O Regulamento está disponível na secretaria e no site do Colégio.

O gabarito com o resultado do concurso e a lista dos alunos classificados serão divulgados no site do colégio dia **01/12/2016**

As matrículas dos alunos classificados em 1º e 2º lugar, de acordo com o Regulamento, serão até às 12 horas do dia 05 de dezembro de 2016, exclusivamente.

No dia 02 de dezembro de 2016, às 13h, haverá o sorteio para a bolsa de estudos da educação infantil e 1º ano (série) do ensino fundamental, para as matrículas efetivadas até o dia 01/12/2016. Este Regulamento também está disponível no secretaria e no site do Colégio.



COLÉGIO ESCRIVENDO

"Vivendo o Presente, Escrevendo o Futuro"

Horário de atendimento > Na Secretaria do Colégio das 8h às 17h. Teremos plantões nos sábados, dias 22 de outubro, 05 de novembro e 03 de dezembro de 2016, das 8h às 12h. Agende um horário.

CURSOS E HORÁRIOS

EDUCAÇÃO INFANTIL = Início do ano letivo = 01 de fevereiro de 2017

PERÍODO DA TARDE > das **13h às 17h30**

- ☺ MATERNAL = a partir de 3 anos de idade;
- ☺ NÍVEL I = a partir de 4 anos de idade;
- ☺ NÍVEL II = a partir de 5 anos de idade;



FUNDAMENTAL I E II E ENSINO MÉDIO = Início do ano letivo = 24 de janeiro de 2017

FUNDAMENTAL I > período da tarde > 1º ao 5º ano das **13h às 17h30**
FUNDAMENTAL II e MÉDIO > período da manhã > **das 7h10 às 12h30**

**Reunião de pais - dia 24/janeiro/2017 > Fundamental II e Médio – das 8h30 às 9 h30;
Ed. Infantil e Fundamental I – das 10h às 11h.**

MENSALIDADES

O valor da anuidade está dividido em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a partir do dia 10 de cada mês, a contar de janeiro de 2017. Os pagamentos efetuados **até o dia 1º do mês serão, por mera liberalidade do Colégio, objetos de um desconto de 10% por antecipação, conforme discriminado no boleto.** Este desconto pode ser suspenso sem prévio aviso.

Considerando que o presente Contrato é firmado antecipadamente, com previsão de início da prestação dos serviços em janeiro de 2017, fica assegurada a possibilidade de alteração de valores de modo a preservar o equilíbrio contratual, caso qualquer mudança legislativa ou normativa altere a equação econômico-financeira do presente instrumento.

A contratação é feita sob a égide do artigo 206, incisos II e III da Constituição Federal, do disposto nos artigos 81, 82, 155, 1079 e 1080 do Código Civil Brasileiro, da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei n.º 9.870 de 23 de novembro de 1999 – DOU Seção E, n.º 224 – A, página 01, e disposições vigentes sobre a matéria até a presente data.

As matrículas feitas a destempo não desobriga o contratante ao pagamento da anuidade.

Os valores da contraprestação previstos nas cláusulas contratuais incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante no plano escolar. A contraprestação de outros serviços será cobrada pelo Colégio.



COLÉGIO ESCRIVENDO

"Vivendo o Presente, Escrevendo o Futuro"

Não estão incluídos nos valores expressos no quadro supra o material didático, o uniforme, as segundas chamadas de provas, provão, dependências, segundas vias de documentos, alimentação, cópias reprográficas, projetos, eventos, agendas, atividades extras curriculares, etc.

PERMANÊNCIA DO ALUNO APÓS O HORÁRIO

O pai e ou responsável do aluno que ficar no Colégio 20 minutos após o seu horário de saída pagará uma taxa extraordinária de R\$100,00 (cem reais) por hora ou fração, através de boleto bancário.

ESCLARECIMENTOS FINAIS

Sendo o ensino planejado, elaborado e ministrado em caráter coletivo, as divergências com as condições estabelecidas inviabilizam a contratação.

O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para deferimento da Diretora do Colégio após a certificação pela área financeira de que o Pai ou Responsável financeiro (contratante) tenha quitado a parcela de janeiro de 2017 e que não existam obrigações financeiras pendentes de anos anteriores. A validade contratual fica condicionada ao cumprimento destas obrigações.

Em caso de atraso no pagamento de cada parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias, fica ciente o contratante que a ocorrência será levada a registro em Cadastro de Consumidor, previsto na Seção VI, Capítulo V, do Código de Defesa do Consumidor.

Lembramos que o Contrato tem força executiva extra judicial, tendo em vista os serviços que são colocados em disponibilidade ao contratante, e sua utilização só é suspensa com a prévia comunicação, por escrito, de rescisão pelo contratante protocolado na Secretaria do Colégio, na forma prevista na Clausula 11ª do Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

No caso de cancelamento ou desistência da matrícula efetivada no início do ano letivo, o valor pago referente a material didático será devolvido desde que não tenha sido feito o pedido a Somos Sistemas de Ensino S/A. Sobre o valor pago da mensalidade de janeiro será retido 20% a título de despesas administrativas, conforme orientação do Procon. Após, vale o que consta no Contrato de Prestação de Serviço Educacional.

No período de 22/12/2016 a 02/01/2017 estaremos de férias coletivas. Retornamos dia 03/01/2017, terça feira, após 8h.

ESTA CIRCULAR É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL.

**DIRETORIAS:
ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**